



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.101, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

“REGULAMENTA E ATRIBUI À SEÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO OS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.447, DE 12 DE JULHO DE 2022.”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos procedimentos para remoção de veículos abandonados em vias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar procedimentos previstos para punição dos infratores.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atribuído a Seção de Trânsito do Município de Jacupiranga os procedimentos previstos na Lei nº 1.447, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º. Para os fins previstos na Lei nº 1.447/2022, considera-se veículo abandonado, também as carcaças, chassis ou parte de veículos.

Art. 3º. No ato da remoção, o servidor lotado na Seção de Trânsito do Município deverá registrar a ocorrência descrevendo de forma pormenorizada todos os dados possíveis de identificação do veículo, bem como suas condições.

Art. 4º. No caso de efetivação da remoção pela prefeitura, também será aplicado, conforme o caso, pelo servidor lotado na Seção de Trânsito do Município a multa por infração ao art. 379 da Lei nº 030, de 10 de julho de 1974, nos termos do art. 460 e seguintes do mesmo dispositivo legal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A26-E942-D53B-4064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 01/08/2022 15:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 01/08/2022 16:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 01/08/2022 21:45:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2A26-E942-D53B-4064>